GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

AGÊNCIA DE TRANSPORTE
METROPOLITANO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO – AGTRAN E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE.

Por este instrumento, de um lado a AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO – AGTRAN, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.043.619/0001-06, sediada na Capital do Estado do Pará, Alameda José Faciola, nº 172, Jardim Ypiranga, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-180, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR,** portador da Carteira de Identidade n.º [redacted] SSP/PA e do CPF/MF n.º [redacted], residente e domiciliado nesta cidade e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE**, Autarquia Pública Estadual, CNPJ nº 04.835.476/0001-01, situada à Travessa Chaco, nº 2271, bairro Marco, CEP 66.093-542 - Belém-PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **AROLDO CARNEIRO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] C/PA e do CPF/MF nº [redacted], residente e domiciliado em Belém-PA, resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2021 por mais 12 (doze) meses, a alteração quantitativa de 25% e reajuste no valor unitário de centímetro/coluna.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste Termo Aditivo, referente a 12 (doze) meses de prestação de serviço, é de R$ 8.203,09 (oito mil duzentos e três reais e nove centavos), o qual sofreu aumento quantitativo de 937,50 cm para 1.171,87 cm, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor original, e reajuste no valor unitário de centímetro/coluna (área de impressão 9,13 cm2) para R$ 7,00 (sete reais), conforme nova tabela do IOEPA, elaborada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do ano de 2021 (Portaria n.º 042 de 08 de Março de 2022 - DOE nº 34.891 de 14 de março de 2022)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação do prazo tem como fundamento legal o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 002/2021 prorrogado com vigência de 03/08/2022 a 03/08/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato ora prorrogado durante o período de sua vigência estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:

Fonte de Recurso: 0101000000- Recursos do Tesouro do Estado
Elemento de Despesa: 33913963 - SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO.
Projeto Atividade: 45201.26.131.1508.8233 – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ATOS
Plano Interno: 4120008233C

Scanned with CamScanner

GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ

AGÊNCIA DE TRANSPORTE
METROPOLITANO

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DA VALIDADE

O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do mesmo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 26 de julho de 2022.

Pela Contratante:

.....

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
Diretor Geral AGTRAN

Pela Contratada:

AROLDO CARNEIRO:62690825287

Assinado de forma digital por AROLDO CARNEIRO:62690825287
Dados: 2022.07.26 11:41:53 -03'00'

.....

AROLDO CARNEIRO

Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

TESTEMUNHAS:

Luana Santos. CPF/MF: [redacted]

Paula Patrício CPF/MF: [redacted]

Scanned with CamScanner